

DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO NOS ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA

1 - BDI ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

| | Administração | - (2) | Despesas | Seguros + | (5) | Tributos | | | | _ (*) |
|-----------------|------------------------|-----------|-----------------|--------------------------|------------|--------------------|--------------------|------------|----------|---------------|
| | central ⁽¹⁾ | Lucro (=) | financeiras (3) | Garantias ⁽⁴⁾ | Riscos (5) | ISS ⁽⁶⁾ | PIS ⁽⁷⁾ | COFINS (8) | CPRB (9) | Resultado () |
| SEM DESONERAÇÃO | 4,01% | 7,30% | 0,77% | 0,11% | 0,56% | 2,50% | 0,65% | 3,00% | 0,00% | 20,60% |
| COM DESONERÇÃO | 4,01% | 7,30% | 0,77% | 0,11% | 0,56% | 2,50% | 0,65% | 3,00% | 4,50% | 26,67% |

2 - BDI REDUZIDO ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

| | Administração | . (2) | Despesas | Seguros + | (5) | Tributos | | | | (*) |
|-----------------|---------------|-----------|----------------------------|--------------------------|-------------|--------------------|--------------------|------------|----------|---------------|
| | central (1) | Lucro (=) | financeiras ⁽³⁾ | Garantias ⁽⁴⁾ | Riscos (3) | ISS ⁽⁶⁾ | PIS ⁽⁷⁾ | COFINS (8) | CPRB (9) | Resultado () |
| SEM DESONERAÇÃO | 2,40% | 4,38% | 0,46% | 0,05% | 0,33% | 0,00% | 0,65% | 3,00% | 0,00% | 11,85% |
| COM DESONERÇÃO | 2,40% | 4,38% | 0,46% | 0,05% | 0,33% | 0,00% | 0,65% | 3,00% | 4,50% | 17,33% |

- (1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores médios.
- (2) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores médios.
- (3) Valor calculado pela expressão matemática do DNIT: DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV Lucro)
- (4) Valores relativos aos seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional foram excluídos conforme Portaria nº 449/2015. Garantia calculada com a média do percentual do seguro-garantia (Acórdão nº 2.622/2013 TCU) e do dinheiro (0%). Seguro de Vida em Grupo calculado pela média histórica de obras Civis (não compõe o BDI reduzido).
- (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores médios.
- (6) Valor médio utilizado pelo DNIT.
- (7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).
- (9) Alíquota definida pela lei 13.161/15 (CPRB contribuição previdenciária sobre a receita bruta).
- (*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)